



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

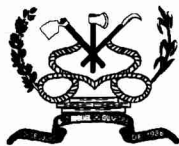
Lei Ordinária Nº 572/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/09/2004

Sanção: 13/09/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 572/04

Em, 13 de Setembro de 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a efetuar
Remanejamento de Créditos Indicados
em Detalhamento Específico, e dá outras
providências”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

LEI

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.1021.2026 – Prover o Acesso Equitativo Universal na Saúde.

3390.04.00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

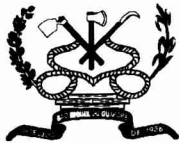
II – SUPLEMENTA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.1021.2026 – Prover o Acesso Equitativo Universal na Saúde.

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 13 de Setembro de 2004.

APROVADO

EM 13 / 09 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
16/09/04

SANCIONADO
EM 16 / 09 / 2004

Raul A. Bastiani
PREFEITO MUNICIPAL